



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ
Secretaria Municipal de Administração
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 Trata-se de Registro de Preços para eventual e futura paraa **AQUISIÇÃO E RECARGA DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE ALENQUER-PA**

1.2 A aquisição de água mineral e gás de cozinha (botijão de 13 kg) é essencial para garantir o pleno funcionamento das atividades administrativas e operacionais da Prefeitura Municipal de Alenquer/PA e suas respectivas secretarias e fundos, conforme justificativas abaixo:

- **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER**

O fornecimento de água mineral e gás de cozinha (botijão de 13 kg) é essencial para garantir o pleno funcionamento das atividades administrativas e operacionais da Prefeitura Municipal de Alenquer/PA e suas respectivas secretarias.

A água mineral assegura o atendimento às necessidades básicas e vital de consumo humano, promovendo a saúde e o bem-estar dos servidores e visitantes da PMA, além de atender às normas de saúde e segurança. Já o gás de cozinha é indispensável para o preparo de alimentos em setores que realizam atividades de demandas institucionais. Assim, a aquisição desses insumos visa manter a continuidade dos serviços públicos com qualidade e eficiência.

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

A aquisição e recarga de água mineral e gás de cozinha destinam-se a suprir as necessidades básicas de funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde de Alenquer-PA, garantindo condições adequadas de trabalho e atendimento à população.

A água mineral é essencial para o consumo diário de servidores, pacientes e visitantes, das unidades de saúde, assegurando a oferta de água potável de qualidade, conforme normas de saúde e segurança. Esse fornecimento contribui para a promoção do bem-estar, prevenção de doenças e manutenção de um ambiente saudável.

O gás de cozinha, por sua vez, é indispensável para o preparo de refeições e aquecimento de alimentos em unidades que realizam atendimentos prolongados, além de ser utilizado em procedimentos específicos que demandam seu uso, como a esterilização de materiais em situações emergenciais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ
Secretaria Municipal de Administração
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

Assim, a contratação desses serviços visa garantir o pleno funcionamento das atividades da Secretaria, respeitando os princípios de saúde pública e assegurando um atendimento eficiente e humanizado à comunidade.

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

A aquisição e recarga de água mineral e gás de cozinha são essenciais para garantir o pleno funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Alenquer-PA. A água mineral assegura o fornecimento de água potável de qualidade aos servidores, colaboradores e ao público atendido, promovendo a saúde e o bem-estar durante o expediente.

Por sua vez, o gás de cozinha é indispensável para o preparo de alimentos e bebidas em eventos, reuniões, capacitações e em ações sociais realizadas pela secretaria, CRAS E CREAS e CONSELHO TUTELAR, além de possibilitar o atendimento adequado em situações emergenciais que demandem suporte alimentar.

Portanto, a aquisição contínua desses itens visa suprir as necessidades operacionais da secretaria, garantindo a eficiência dos serviços prestados à comunidade e o cumprimento das atividades institucionais.

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

A aquisição e recarga de água mineral e gás de cozinha são essenciais para o pleno funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Alenquer-PA. A água mineral é indispensável para garantir a saúde, o bem-estar e a hidratação adequada dos servidores, especialmente durante o desempenho de atividades externas e eventos institucionais, realizados por esta secretaria em conformidade com as normas de segurança e saúde no trabalho.

O fornecimento de gás de cozinha é igualmente necessário para a preparação de alimentos e bebidas em reuniões, capacitações, eventos comunitários e demais atividades promovidas pela Secretaria, contribuindo para o fortalecimento de ações ambientais e sociais.

Por fim, a aquisição desses insumos visa assegurar o bom desempenho das atividades diárias da Secretaria, atendendo às demandas internas e externas, além de promover um ambiente de trabalho adequado e eficiente.

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

A aquisição de água mineral e gás de cozinha para a Secretaria Municipal de Educação e suas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ
Secretaria Municipal de Administração
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

unidades educacionais vinculadas é essencial para assegurar o adequado funcionamento das atividades administrativas e pedagógicas, bem como para promover o bem-estar de servidores, educadores, alunos e demais usuários dos espaços educacionais.

1. Água Mineral:

A oferta de água potável de qualidade é uma exigência básica para garantir a saúde e o bem-estar de todos que frequentam as unidades educacionais. A água mineral é necessária para consumo direto de alunos, professores e funcionários, especialmente em períodos de altas temperaturas ou em locais onde o abastecimento de água tratada possa apresentar inconsistências ou não atender plenamente aos padrões de potabilidade exigidos pelos órgãos de saúde. Além disso, a presença de água mineral contribui para a promoção de hábitos saudáveis entre os estudantes.

2. Gás de Cozinha:

O gás de cozinha (GLP) é indispensável para o preparo de refeições nas unidades educacionais que oferecem alimentação escolar, assegurando a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). A alimentação escolar é um direito dos estudantes e um componente fundamental no processo de aprendizagem, visto que refeições adequadas influenciam diretamente no rendimento escolar e na saúde dos alunos. O gás também é utilizado em atividades pedagógicas que envolvem práticas culinárias ou científicas, além de atender demandas administrativas quando necessário.

Portanto, a aquisição de água mineral e gás de cozinha se mostra imprescindível para o pleno funcionamento da Secretaria Municipal de Educação e suas unidades educacionais, contribuindo diretamente para a manutenção de um ambiente saudável, seguro e propício ao desenvolvimento educacional.

• DIRETORIA DE TRÂNSITO

O Departamento de Trânsito de Alenquer desempenha atividades essenciais voltadas à organização, fiscalização e educação no trânsito, contribuindo diretamente para a segurança viária e o bem-estar da população. Para garantir o pleno funcionamento das atividades diárias e o adequado atendimento ao público e servidores, torna-se necessária a aquisição de água mineral e gás de cozinha.

Considerando o clima quente e úmido característico da região do Pará, é fundamental disponibilizar água potável de qualidade para hidratação dos servidores e usuários que frequentam o departamento. A oferta de água mineral contribui para a manutenção da saúde, melhora do desempenho nas atividades laborais e assegura condições básicas de trabalho, em conformidade com as normas de segurança e bem-estar no ambiente profissional.

A aquisição do gás de cozinha é essencial para o preparo de alimentos e bebidas quentes,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ
Secretaria Municipal de Administração
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

especialmente durante longas jornadas de trabalho e em situações que demandam apoio logístico em atividades externas, como operações de fiscalização e campanhas educativas. Sua disponibilidade promove o conforto dos servidores e a eficiência nas ações do departamento.

2. ALINHAMENTO ENTRE COMPRA/CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO

2.1 A pretendida contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025.

2.2 Além disso, os recursos financeiros necessários para fazer frente a essa despesa estão previstos no orçamento de 2025.

3. DIRETRIZES DA CONTRATAÇÃO

3.1 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comum, tendo em vista que são dotados de padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Especificações do serviço e dos produtos

•Água Mineral:

•Vasilhamens e pacotes, devidamente lacrados, com validade em conformidade com as normas da Anvisa.

•Fornecimento de água potável, isenta de impurezas, respeitando os padrões de qualidade e segurança para consumo humano.

•Gás de Cozinha (GLP 13 kg):

•Botijões de 13 kg, lacrados, certificados pelos órgãos reguladores competentes.

•Cumprimento das normas de segurança vigentes (INMETRO e ANP) no armazenamento e transporte dos botijões.

• Troca de botijões vazios por cheios no momento da entrega.

4.2. Sustentabilidade da exigência do prospecto de subcontratação

•A empresa contratada poderá subcontratar serviços logísticos, desde que os subcontratados estejam em conformidade com as normas ambientais e de segurança vigentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ
Secretaria Municipal de Administração
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

•A subcontratação deve priorizar fornecedores locais, incentivando a economia regional e reduzindo a emissão de carbono associada ao transporte.

•Todos os parceiros envolvidos devem adotar práticas sustentáveis, como o uso de veículos com manutenção adequada para minimizar a poluição e o correto descarte de resíduos.

4.3. Garantia de contratação

•A empresa contratada deve apresentar documentação que comprove sua regularidade fiscal, trabalhista e ambiental.

•É obrigatório o fornecimento de certificados atualizados dos órgãos reguladores (Anvisa, INMETRO, ANP) referentes aos produtos fornecidos.

•A contratada deverá apresentar apólice de seguro vigente que cubra danos relacionados ao transporte e fornecimento dos produtos

4.4 . Garantia dos produtos

•O fornecedor deve garantir que a água mineral e o gás de cozinha estejam em perfeitas condições de uso, respeitando prazos de validade e normas de segurança.

•Em caso de defeitos, avarias ou inconformidades, a substituição dos produtos deverá ser imediata e sem custos adicionais.

•Para o gás de cozinha, é obrigatória a inspeção prévia dos botijões para garantir que não haja vazamentos ou danos estruturais.

4.5 O não cumprimento das condições estabelecidas neste documento poderá acarretar sanções administrativas, inclusive a rescisão contratual. A empresa contratada deverá assegurar que todo o processo de fornecimento siga padrões de qualidade, sustentabilidade e segurança, garantindo a integridade dos produtos e o atendimento adequado às necessidades da contratante.

5.LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 – Solução: O levantamento de mercado para a aquisição de água mineral e recarga de gás de cozinha para a Prefeitura de Alenquer revela algumas soluções que visam garantir eficiência, qualidade e responsabilidade na aplicação dos recursos públicos. Entre as alternativas possíveis, destacam-se a contratação direta com fornecedores locais, o uso de contratos contínuos com empresas especializadas e a realização de um processo de pregão para seleção do fornecedor. A contratação direta, embora possa agilizar o processo, apresenta riscos de custos elevados e menor transparência, podendo não garantir a competitividade e as melhores condições de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ
Secretaria Municipal de Administração
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

mercado. Já os contratos contínuos com empresas específicas permitem um fornecimento regular e confiável, mas tendem a limitar a participação de novos fornecedores e, conseqüentemente, restringir a concorrência, o que pode impactar negativamente o preço e a qualidade dos produtos.

5.2 Diante dessas alternativas, a solução mais viável e transparente é a realização de um pregão eletrônico, conforme previsto pela Lei nº 14.133/2021. O pregão permite que a aquisição de água mineral e recarga de gás de cozinha seja realizada de forma aberta e competitiva, garantindo que a Prefeitura obtenha o melhor custo-benefício.

5.3 O pregão é vantajoso porque incentiva a ampla participação de fornecedores, promove a concorrência, reduz o risco de superfaturamento e assegura a obtenção de produtos de qualidade a preços mais acessíveis. Além disso, o uso do pregão eletrônico aumenta a transparência do processo, proporcionando maior controle e fiscalização pela administração pública e pela sociedade, o que é fundamental para uma gestão eficiente e ética dos recursos públicos. Portanto, considerando os fatores de eficiência, economia e transparência, a realização de um pregão é a melhor escolha para atender às necessidades da Prefeitura de Alenquer/PA de forma responsável e sustentável.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 No levantamento de mercado realizado para atender à demanda de água mineral e recarga de gás de cozinha dos setores e secretarias da Prefeitura Municipal de Alenquer, foram consideradas diversas soluções de fornecimento, desde contratos diretos com distribuidores locais até fornecedores de abrangência regional.

6.2 Observou-se que o mercado oferece ampla variedade de fornecedores de água mineral em garrafões de 20 litros, com preços competitivos e possibilidade de entrega regular, atendendo aos requisitos de qualidade e certificação sanitária.

6.3 No caso do gás de cozinha, também há disponibilidade de fornecedores locais e regionais, que garantem segurança no manuseio e transporte dos botijões, bem como a reposição conforme a demanda.

6.4 Além disso, muitos fornecedores oferecem contratos de fornecimento com condições de pagamento e cronogramas de entrega flexíveis, o que facilita a adequação ao calendário orçamentário municipal.

6.5 Portanto, conclui-se que a forma mais viável e vantajosa para a prefeitura realizar esta contratação é por meio do Pregão, modalidade que permite obter as melhores condições de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ
Secretaria Municipal de Administração
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

preço e qualidade pela competição entre fornecedores.

6.6 O Pregão, garante transparência, agilidade no processo de contratação e maior competitividade, especialmente para itens de uso contínuo como água mineral e gás de cozinha. Esse formato favorece uma melhor negociação, com potencial de economia para os cofres públicos e de atendimento eficiente às necessidades diárias dos setores e secretarias municipais, garantindo um abastecimento seguro, contínuo e em conformidade com a legislação

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

7.1 Será utilizado o critério de julgamento: menor preço por item, priorizando o parcelamento do objeto da licitação uma vez que é tecnicamente viável e economicamente vantajoso para a Administração.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 Ao realizar a contratação de água mineral e gás de cozinha por meio do pregão, o Município de Alenquer visa alcançar uma série de resultados que promovam eficiência, economia e qualidade nos serviços prestados aos setores e secretarias municipais. Entre os resultados esperados estão:

1. Garantia de Abastecimento Contínuo e Regular: Assegurar a entrega periódica de água mineral e gás de cozinha em quantidade e qualidade adequadas, permitindo que todos os setores e secretarias municipais tenham acesso ininterrupto a esses insumos essenciais para o funcionamento diário.
2. Redução de Custos e Economia de Recursos Públicos: Por ser uma modalidade de licitação que fomenta a competitividade entre fornecedores, o pregão possibilita ao município obter as melhores propostas em termos de preço, resultando em economia e melhor aplicação dos recursos públicos.
3. Transparência e Conformidade com a Legislação: O pregão, preferencialmente na modalidade eletrônica, contribui para a transparência do processo licitatório e garante que a contratação seja conduzida conforme a legislação vigente, promovendo uma gestão pública responsável e transparente.
4. Qualidade e Segurança dos Produtos: Através da especificação de critérios técnicos rigorosos para a qualidade da água mineral e a segurança dos botijões de gás, a prefeitura pretende assegurar que os insumos contratados atendam aos padrões sanitários e de segurança, protegendo a saúde dos servidores e da população.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ
Secretaria Municipal de Administração
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

5. Agilidade e Flexibilidade no Atendimento às Demandas: Com a contratação pelo pregão, espera-se maior flexibilidade para ajustar prazos e quantidades de acordo com as necessidades reais dos setores municipais, promovendo uma resposta ágil a variações na demanda e garantindo eficiência na gestão de suprimentos. Esses resultados representam o compromisso do Município de Alenquer em aprimorar a qualidade e a eficiência dos serviços públicos, ao mesmo tempo em que assegura a otimização dos recursos e o atendimento seguro e adequado às necessidades da administração municipal.

09. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

9.1 Verifica-se que não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do processo licitatório. Para essa contratação sugere-se que a fiscalização do Contrato seja realizada por servidor com conhecimento técnico para acompanhamento dos itens adquiridos.

10. COMPRA/CONTRATAÇÃO CORRELATA E/OU INTERDEPENDENTE

11.1 Não aplicável.

11. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E DO VALOR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1 A determinação das quantidades a serem adquiridas foram estipuladas em função de consumo e utilização prováveis, cuja estimativa foi obtida mediante adequadas técnicas que antitativas, obtida do documento de formação de demanda (DOD).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD SEMSA	QTD SEMED	QTD PMA	QTD SEMAS	QTD DTA	QTD SEMMA	TOTAL	PREÇOS MÉDIO	PREÇO GLOBAL
1	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, GALÃO COM 20 LITROS (RECARGA)	UND	1000	1000	1900	700	450	450	5500	R\$ 15,44	R\$ 84.920,00
2	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, GALÃO COM 20 LITROS (COMPLETO)	UND	500	500	500	500	100	100	2200	R\$ 45,59	R\$ 100.287,00
	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, GARRAFAS 200 ML PCT COM 12 UNIDADES.	PACOTE	1000	1500	2000	1500	500	500	7000	R\$ 30,82	R\$ 215.705,00
3	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, GARRAFAS 500 ML PCT COM 12 UNIDADES.	PACOTE	1000	1.360	1500	1100	640	600	6200	R\$ 15,00	R\$ 93.000,00
4	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, GLP P13 KG ACONDICIONADO	UNIDADE	1100	2200	1000	500	350	350	5500	R\$ 109,36	R\$ 601.498,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ
Secretaria Municipal de Administração
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

	Especificação: BOTIJÃO DE 13 KG (RECARGA SEM O BOTIJÃO) ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 47, DE 24/03/99 ANP (NBR-14024 DA ABNT)												
5	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, GLP P13 KG ACONDICIONADO Especificação: BOTIJÃO DE 13 KG (BOTIJÃO COMPLETO) ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 47, DE 24/03/99 ANP (NBR-14024 DA ABNT)	UNIDADE	75	68	90	70	50	50	403	R\$ 264,88	R\$ 106.747,98		

11.2 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.202.158,32 (um milhão, duzentos e dois mil, cento e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos)**, conforme pesquisa prévia realizada pelo setor competente, a qual segue em anexo.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 Os serviços deverão ser executados em conformidade com as orientações voltadas para a sustentabilidade ambiental, conforme consta expressamente no item 4.1 e seu subitem deste ETP.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

13.1 Diante de todo o exposto, conclui-se que é imprescindível a realização da contratação nos moldes apontados, dentro dos moldes legais por meio de processo licitatório, que possibilite a obtenção dos melhores preços e condições de mercado, contribuindo para a otimização dos recursos públicos. Deve-se analisar a proposta mais vantajosa na busca de garantir o atendimento aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e demais princípios que pautam a Administração Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ
Secretaria Municipal de Administração
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

O estudo preliminar evidencia que a contratação pretendida mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Com a respectiva contratação pretende-se manter os serviços públicos ofertados pelo Município, atendendo com qualidade e agilidade os munícipes, promovendo uma melhor qualidade de vida à população. Diante de todo o exposto, declara-se ser VIÁVEL a contratação pretendida.

13.2 Por fim, cumpre informar que a presente contratação está em conformidade com as condições de mercado existentes e contém as especificações necessárias para a contratação. Além disso, foram consideradas as necessidades reais da Administração e seguidas as orientações da legislação vigente.

Alenquer/Pa, 09 de janeiro de 2025.

IDNALVA SOARES MACIEL
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 017/2025